

1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã da Capital/SP

EDITAL LEILÃO e de intimação **dos executados e depositária FABIOLA CARLAN BUELTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 269.243.358-02; e **LUIZ FERNANDO CAMARA LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.370.088-35; **bem como seus cônjuges, se casados forem; e do interessado CONDOMÍNIO PORTAL DO MORUMBI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.822.003/0001-77.

A Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CONDOMÍNIO PORTAL DO MORUMBI** em face de **FABIOLA CARLAN BUELTA e outro - Processo nº 1004661-95.2021.8.26.0704 – Controle nº 891/2021**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita não sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado.

DO LEILÃO - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão** terá início no **dia 08/05/2026 às 16:30 h** e se encerrará no **dia 08/06/2026 às 16:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada.

DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No **Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial.

DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br.

DOS DÉBITOS - Os débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1º, do CPC.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br

(Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide.

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

DA COMISSÃO – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

DA REMIÇÃO: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: LOTE ÚNICO: MATRÍCULA Nº 6.535 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: O apartamento nº 21-A localizado no 21º andar do EDIFÍCIO MAGNÓLIA, no bloco F, do Condomínio "Portal do Morumbi", situado à RUA MARECHAL HASTIMPHILO DE MOURA, 338 na Vila Suzanna, no 13º Subdistrito, Butantã, com a área útil de 140,5030m2, a área comum de 31,0167m2, a área comunitária de 6,0527 m2 e a área total de 177,5724m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0894010077% no terreno coisas comuns. **Consta na Av.02 desta matrícula** que foi instituído a servidão "non aedificandi", em favor da prefeitura do Município de São Paulo, sobre uma área de 1.140,00m2. **Consta na Av.11 desta matrícula** que houve um acréscimo de 0,1788m2 no imóvel. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10002525420185020719, foi determinada a indisponibilidade dos bens de FABÍOLA CARLAN BUELTA. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000976912018502070, foi determinada a indisponibilidade dos bens de FABÍOLA CARLAN BUELTA. **Consta na Av.22 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.23 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10003507720245020703, foi determinada a indisponibilidade dos bens de FABÍOLA CARLAN BUELTA. **Consta na Av.24 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10002525420185020719, foi determinada a indisponibilidade dos bens de LUIZ FERNANDO CAMARA LOPES. **Contribuinte nº 171.177.2290-7 (conf.av.09).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 169.653,41 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 50.117,50 (01/04/2026). **MATRÍCULA Nº 6.585 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP -**

IMÓVEL: Uma vaga sob nº F- 144, da garagem situada no 2º subsolo do EDIFÍCIO MAGNÓLIA, no Bloco F, do Condomínio "Portal do Morumbi", situado à RUA MARECHAL HASTIMPHILO DE MOURA, 338, na Vila Suzanna, no 13º Subdistrito Butantã, para guarda e estacionamento de automóveis de passeio em lugares individuais e determinados, com a área útil e total de 28,0505m² e a fração ideal de 0,007210131304% no terreno. **Consta na Av.02 desta matrícula** que foi instituído a servidão "non aedificandi", em favor da prefeitura do Município de São Paulo, sobre uma área de 1.140,00m². **Consta na Av.21 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10002525420185020719, foi determinada a indisponibilidade dos bens de FABÍOLA CARLAN BUELTA. **Consta na Av.23 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000976912018502070, foi determinada a indisponibilidade dos bens de FABÍOLA CARLAN BUELTA. **Consta na Av.24 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10003507720245020703, foi determinada a indisponibilidade dos bens de FABÍOLA CARLAN BUELTA. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10002525420185020719, foi determinada a indisponibilidade dos bens de LUIZ FERNANDO CAMARA LOPES. **Contribuinte nº 171.177.2453-5 (conf.av.09).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 20.505,64 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 5.606,40 (01/04/2026). **MATRÍCULA Nº 6.589 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**

- IMÓVEL: Uma vaga sob nº F-154, da garagem situada no 2º subsolo do EDIFÍCIO MAGNÓLIA, no Bloco F, do Condomínio "Portal do Morumbi", situado à RUA MARECHAL HASTIMPHILO DE MOURA, 338, na Vila Suzanna, no 13º Subdistrito Butantã, para guarda e estacionamento de automóveis de passeio em lugares individuais e determinados, com a área útil e total de 28,0505m² e a fração ideal de 0,007210131304% no terreno. **Consta na Av.02 desta matrícula** que foi instituído a servidão "non aedificandi", em favor da prefeitura do Município de São Paulo, sobre uma área de 1.140,00m². **Consta na Av.21 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10002525420185020719, foi determinada a indisponibilidade dos bens de FABÍOLA CARLAN BUELTA. **Consta na Av.23 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000976912018502070, foi determinada a indisponibilidade dos bens de FABÍOLA CARLAN BUELTA. **Consta na Av.24 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10003507720245020703, foi determinada a indisponibilidade dos bens de FABÍOLA CARLAN BUELTA. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10002525420185020719, foi determinada a indisponibilidade dos bens de LUIZ FERNANDO CAMARA LOPES. **Contribuinte nº 171.177.2463-2 (conf.av.09).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 20.505,64 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 5.606,40 (01/04/2026).

Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 710.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais) para março de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

Débito desta ação às fls.797 no valor de R\$ 152.028,33 (dezembro/2025).

São Paulo, 07 de abril de 2026.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo
Juíza de Direito